



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARÁÁ**

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

PARECER AO PROJETO DE DECRETO nº 001/2021

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o Projeto de Decreto nº 001/2021, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais, que: **“JULGA AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARÁÁ NO EXERCÍCIO DE 2018 ”**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob o Parecer Favorável com Ressalvas do Tribunal de Contas, em obediência ao disposto no art. 74, I, do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que visa julgar as contas dos administradores do Executivo Municipal de Carará no exercício de 2018

Lido em Plenário no dia 29 de março do corrente ano, durante a 4ª Sessão Ordinária, foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Doutora Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico nº 12/2021), tenho que a propositura está em apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela aprovação do Projeto de Decreto nº 001/2021 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2021.


Ver. Bernardo Pereira da Silva
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.rs.gov.br E-mail: cmcarara@gmail.com

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais

Parecer ao Projeto de Decreto nº 001/2021

VOTO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Decreto nº 001/2021, de autoria dessa comissão, que: “**JULGA AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARARÁ NO EXERCÍCIO DE 2018**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Bernardo Pereira da Silva, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com o Parecer Favorável com Ressalvas do TCE/RS nº 20.642.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 29 de março de 2021.

VER. Cláudio Luis Sanna
Presidente

Aprovação

Rejeição

VER. Bernardo Pereira da Silva
Relator

Aprovação

Rejeição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

VER. Eloi Adão Edinger Dalathea
Secretário

Aprovação

Rejeição